

RUA ALBERTO JACKSON BYINGTON

Lei nº 1715 de 25-02-1957

Formada pela rua Circular "B" do Jardim Chapadão

Início na rua 14-Bis

Término na avenida Marechal Rondon

Jardim Chapadão

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes.

ALBERTO JACKSON BYINGTON

Alberto Jackson Byington, nasceu no Brasil, em 22-janeiro-1875 e faleceu em São Paulo, em 17-setembro-1952. Era filho de Albert Jackson Byington e Elizabeth Byington e foi casado com Pérola Byington. Alberto Jackson Byington foi figura das mais destacadas nos círculos sociais, industriais e comerciais de São Paulo e do Brasil. Prestou relevantes serviços à inúmeras cidades brasileiras, que devem suas instalações de energia elétrica ao seu dinamismo e operosidade. Serviços de águas, construções de engenharia civil, elétrica e mecânica eram os serviços prestados pela empresa de Alberto J. Byington durante muitos anos. Problemas siderúrgicos e de alta mineração mereceram também sua atenção. Em 1900 criou a Byington & Cia., com trabalhos realizados no Brasil e no exterior, nas mais variadas formas de trabalho. Em Campinas, em 1912, constituiu e instalou em Campinas a Companhia Campineira de Tração, Luz e Fôrça, a princípio simples sociedade, sob a firma de Byington, Cavalcante & Cia., de que eram sócios o dr. Alberto J. Byington, Arthur F. Cavalcante, Francisco V. Paula Machado e A. Jambeiro da Costa. Essa sociedade fornecia a energia elétrica à cidade e, pouco mais tarde, implantou o sistema de bondes elétricos. A empresa foi a antecessora da atual Companhia Paulista de Fôrça e Luz. Foi sobretudo importante essa empresa para a nossa cidade, devido o impulso que recebeu na ocasião Campinas. O dr. Alberto Jackson Byington foi diretor da Associação Comercial de São Paulo, presidente da Companhia de Fôrça e Luz de Campinas, presidente da Produtos Elétricos Brasileiros S.A., presidente da Companhia Geral de Minas, presidente da Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa. Precursor e realizador, deixou Alberto Jackson Byington obra de indiscutível valor para o Brasil.

## RUA ALBERTO JACKSON BYINGTON



## LEI N.º 1715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

Denomina "Alberto Jackson Byington" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Alberto Jackson Byington" a rua circular B, do Jardim Chapadão que tem início na rua G do mesmo loteamento e termina na rua J.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 25 de fevereiro de 1957.

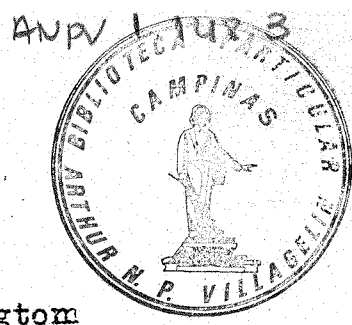
*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 1957.

O Diretor  
*Álvaro Ferreira da Costa*

RUA ALBERTO J. BYINGTON



Foi casado com d. Pérola Byington

Alberto Byington, instalou em Campinas o serviço de iluminação pública, através de uma companhia que tinha o seu nome e que, posteriormente, se transformou na Companhia Campineira de Tração, Luz e Fôrça, que também desapareceu, incorporada que foi pela atual Companhia Paulista de Fôrça e Luz.

O nome de Alberto Byington está intimamente vinculado a Campinas, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

*foi um dos Sobreviventes da  
catástrofe do "LUXITANIA", afundado  
por um Submarino alemão  
(1914 ou 1915)*

*(diário de bordo de 06-07-1915)*

MALTA GUIMARÃES

Antonio Lobo, 144  
5273 - CAMPINAS  
Est. S. Paulo

ALBERTO JACKSON BYINGTON ~~XXXXXX~~ faleceu em S. Paulo, no dia 17 de setembro de 1952. Figura das mais destacadas nos círculos sociais, industriais e comerciais de S. Paulo e do Brasil. Alberto J. Byington prestou relevantes serviços aos brasileiros. Inúmeras cidades devem suas instalações de força, luz e tração ao seu dinamismo e operosidade. Serviços de águas, construções de engenharia civil, elétrica e mecânica representam seu trabalho ininterrupto pelos anos afora. Problemas siderúrgicos e de alta mineração mereceram também a sua atenção, tendo sido resolvidos com inteligência e proveito para a nossa coletividade. Há 56 anos criou a tradicional organização que leva o seu nome: - Byington & Cia.- com ação no Brasil e no estrangeiro, nas mais variadas formas de trabalho. Foi diretor da Associação Comercial de S. Paulo, presidente da Cia de Força e Luz de Campinas, presidente de Produtos Elétricos Brasileiros S/A., presidente da Cia Geral de Minas, presidente da Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa. No decorrer de sua existência soube considerar especialmente o lado humano e social da vida, para o que, através de seus atos, sempre demonstrou os mais elevados predicados morais. Precursor e realizador, deixou, o extinto, no Brasil, obra de indiscutível valor, e por todos conhecida. Era brasileiro, nascido aos 22 de janeiro de 1875, e filho do Sr. Albert Jackson Byington e de dona Elizabeth Byington.

: : : : : : : : :

Está na memória dos campineiros (pois que a instalação definitiva da eletricidade em Campinas, data de 1913), que o impulso para os empreendimentos materiais, o apóio decisivo para aproveitamento de todas as tendências progressivas de nossa terra, adveio da constituição e do início de funções da Companhia Campineira de Tração Luz e Força, a princípio simples sociedade, sob a firma Byington, Cavalcante & Cia, de que eram sócios os Dr. Alberto J. Byington, Artur F. Cavalcante, Dra. F.V. Paula Mac ado e A. Jambeiro da Costa.

Aos membros ilustres desta sociedade é que deve Campinas a grandiosa iniciativa de se constituir uma empresa de grande capital para remodelar os serviços públicos de luz e de força, etc.